



## MERCADO OITOCENTISTA DE ARRUDA DOS VINHOS

### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2018

## ÍNDICE

|   |    |
|---|----|
| V MERCADO OITOCENTISTA DE ARRUDA DOS VINHOS .....                               | 2  |
| NORMAS DE PARTICIPAÇÃO .....  | 3  |
| 1. OBJETIVOS .....  | 4  |
| 2. LOCAL .....  | 4  |
| 3. ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DO MERCADO OITOCENTISTA....          | 4  |
| 4. PARTICIPANTES/CATEGORIAS .....   | 4  |
| 5. PERÍODO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO .....                                     | 5  |
| 5.1. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO .....   | 5  |
| 5.2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO .....   | 6  |
| 6. PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO .....   | 6  |
| 6.1. NORMAS DE INSCRIÇÃO .....  | 6  |
| 6.2. NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO .....  | 8  |
| 6.3. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA A CATEGORIA DE AGRICULTOR.....                 | 10 |
| 6.4. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA A CATEGORIA DE ARTESÃO E ARTÍFICE .....        | 10 |
| 6.5. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA A CATEGORIA DE MERCADOR .....                  | 10 |
| 6.6. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA A CATEGORIA DE MÍSTICO.....                    | 11 |
| 6.7. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA A CATEGORIA DE TABERNEIRO<br>(GASTRÓNOMO)..... | 11 |
| 7. DEVERES DA ORGANIZAÇÃO .....   | 12 |
| 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....  | 12 |

## V MERCADO OITOCENTISTA DE ARRUDA DOS VINHOS

### “Arruda em 1818: A Resistência”

#### NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

O Mercado Oitocentista de Arruda dos Vinhos é um evento de recriação histórica com mostra de costumes, artes, ofícios e gastronomia, com venda acessória de produtos, recriando o séc. XIX. A 5ª edição irá realizar-se nos dias 1, 2 e 3 de junho de 2018.

O Mercado Oitocentista é a recriação de um mercado rural e da vida quotidiana numa pequena vila rural, abordando histórias, temas e personagens, habitualmente presentes nestes mercados do séc. XIX.

A V edição do Mercado Oitocentista propõe a fazer uma viagem no tempo, ao ano de 1818. Estaremos em 1818 e iremos continuar a lutar pela nossa identidade das gentes desta pequena vila rural às portas da capital.

Com um cenário político instável, ainda devastados pelos danos causados pelas Invasões Francesas e assolados pela fome e destruição que a guerra deixou, resta à população de Arruda reerguer-se e recuperar a sua identidade e autoestima.

Tendo como princípio a preservação e salvaguarda do património cultural local, **“Arruda em 1818: A Resistência”** é o tema designado para esta edição, tendo por base, crenças, estórias e histórias e outras tradições seculares que caracterizam a identidade popular arrudense no séc. XIX.

Grupos de animadores locais representam nas ruas, ao longo dos três dias do Mercado Oitocentista, vivências e acontecimentos marcantes na história do concelho.

Os participantes/inscritos têm que respeitar as normas de participação, bem como os espaços antecipadamente atribuídos pela organização.

As normas de participação no MERCADO OITOCENTISTA DE ARRUDA DOS VINHOS destinam-se a: artífices, artesãos, agricultores, mercadores, místicos e taberneiros (gastrónomos), que promovam a venda e/ou demonstração de produtos caraterísticos da época.

## **1. OBJETIVOS**

O Mercado é aberto ao público em geral e tem como objetivo geral a divulgação da história e cultura local na época Moderna (séc. XIX). São objetivos específicos a função pedagógica/lúdica, a recriação histórica de um mercado de época, das artes e ofícios do séc. XIX, bem como a apresentação do artesanato local, regional e nacional.

## **2. LOCAL**

Núcleo histórico da vila de Arruda dos Vinhos, repondo-se os nomes das respetivas artérias à época.

## **3. ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO DO MERCADO OITOCENTISTA**

Centro de Estudos e Investigação de Arruda dos Vinhos (CEIAV) - Município de Arruda dos Vinhos

## **4. PARTICIPANTES/CATEGORIAS**

São selecionadas as candidaturas que respeitem os requisitos e normas de participação presentes neste documento.

Os participantes são enquadrados em 6 categorias, consoante a atividade que se propõem a promover/representar:

**Agricultores:** todos os que promovam a mostra e venda de produtos hortícolas e frutícolas e/ou animais vivos (animais considerados de capoeira – galinhas, patos, coelhos, etc.);

**Artesãos:** todos os que promovam a mostra e venda de produtos/materiais de produção própria e de forma artesanal;

**Artífices:** todos os artesãos que se enquadrem em ofícios da época e que recriem o ofício durante o evento;

**Mercadores:** todos os que promovam a mostra e venda de produtos (de produção não própria / revenda), incluindo produtos de cariz alimentar e bebidas não confeccionados no local, de produção própria ou revenda e, se enquadrem no tema do evento.

**Místicos:** todos que promovam a mostra e venda de cristais, cartas previsionais (futuro, signo, etc.), leitura de mãos, mezinhas, chás, ervas e outros artigos ligados ao esotérico;

**Taberneiros (Gastrónomos):** todos os que promovam a mostra e venda de produtos/materiais de produção própria ou adquiridos, de forma artesanal, ou processados de cariz gastronómico.

## 5. PERÍODO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

### 5.1. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

O V MERCADO OITOCENTISTA DE ARRUDA DOS VINHOS realiza-se nos dias 1, 2 e 3 de junho de 2018.

Os espaços têm de estar abertos ao público durante os três dias do evento, dentro do horário estabelecido. Não é permitido estabelecimentos fechados nem montagens ou desmontagens dentro dos horários de funcionamento.

A montagem dos espaços poderá ser feita no dia 1 de junho a partir das 08h00, salvo exceções, acordadas e autorizadas pela organização.

**Nota:** A rua Cândido dos Reis e o Largo Miguel Bombarda, serão encerrados ao trânsito a partir das 08h00 do dia 1 de junho, reabrindo no dia 3 de junho às 00h00.

## 5.2. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Dia 1 – 20h00 – 01h00

Dia 2 – 12h30 – 01h00

Dia 3 – 12h00 – 20h00

## 6. PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

### 6.1. NORMAS DE INSCRIÇÃO

A ficha de inscrição está disponível para *download* em **www.cm-arruda.pt** ou **mercadooitocentista.arrudadosvinhos.com.pt**. Deverá ser entregue, juntamente com os documentos obrigatórios, nos seguintes locais:

6.1.1. Em mão, no Gabinete de Animação Sociocultural, 1º piso – Edifício Paços do Concelho, até dia 18 de maio de 2018 (inclusive);

6.1.2. Por correio: **Gabinete de Animação Sociocultural - Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630 Arruda dos Vinhos**. Serão válidas as inscrições cujo selo de correio seja até dia 18 de maio de 2018 (inclusive), registado e com aviso de receção;

6.1.3. Por correio eletrónico: **eventos@cm-arruda.pt**. A ficha de inscrição e respetivos documentos obrigatórios, devem ser remetidos por correio eletrónico até dia 18 de maio de 2018 (inclusive) e só será dado como recebido após email de confirmação;

6.1.4. Os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das Normas e Condições de Participação, deverão ser solicitados através de: **263 977 000 Ext. 313 / Gabinete de Animação Sociocultural, pelo email eventos@cm-arruda.pt** ou pelo telemóvel 962053036.

6.1.5. **A entrega de candidatura não assegura a participação no evento**. A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da Organização, estando reservado o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do MERCADO OITOCENTISTA ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes para o evento ou, quando as fichas de inscrição não se façam acompanhar por toda a documentação necessária, ou em caso de preenchimento total

dos espaços do MERCADO OITOCENTISTA, aquando da entrada da inscrição (de acordo com as Normas de Participação);

6.1.6. Em caso de desistência, o participante deverá informar a Organização até 15 dias úteis antes do início do evento;

6.1.7. A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina a rejeição da respetiva candidatura e a exclusão do candidato.

**As inscrições /candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:**

6.1.8. Ficha de inscrição e declaração de compromisso;

6.1.9. Memória descritiva:

- Descrição dos materiais/produtos para venda, com respetivo preço.
- Tipo de tenda/banca (indicar a descrição detalhada e fotos ou desenho ilustrativo);
- Proposta de decoração e traje com descrição detalhada e respetivas fotografias ou desenho ilustrativo;
- Fotografias recentes de todos os materiais e/ou produtos;
- Caso necessário, deve ser indicada a potência de energia;

· **Taberneiros:** listagem de ementas, condições de confeção e conservação;

A candidatura que não apresente os documentos exigidos poderá ser excluída no ato de seleção;

6.1.10. Todos os candidatos serão informados via e-mail ou por telefone da confirmação ou rejeição da inscrição efetuada no Mercado;

6.1.11. Após a aceitação da inscrição, os participantes têm 48 horas para efetuar o pagamento do espaço:

- Por cheque e endossado ao Município de Arruda dos Vinhos ou numerário, no **Serviço Educativo e Cultural, na Loja do Cidadão de Arruda dos Vinhos, no Espaço do Cidadão da freguesia de Arranhó e no Espaço do Cidadão da freguesia de S. Tiago dos Velhos.**
- Transferência bancária para o **IBAN PT 50 0035 012000006411630 88**. Após a transferência, o comprovativo de pagamento deverá ser enviado, no prazo de 48h, através de email para: eventos@cm-arruda.pt.

6.1.12. O valor da inscrição é de 30€ (Trinta Euros), de acordo com o ponto 1 do Artigo 38º - D da Tabela de Taxas Municipais (em vigor). Ao valor da inscrição acresce o respetivo valor da área de ocupação nos termos 14.1 conjugado com o n.º 26, ambos

do Artigo 11.º da Tabela de Taxas Municipais (Consultar Tabela de Taxas Municipais em vigor).

## 6.2. NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

6.2.1. Sempre que o interesse do evento o justificar, a Organização poderá atribuir condições especiais de participação;

6.2.2. Durante o período de realização do MERCADO OITOCENTISTA, os participantes só podem vender ou produzir exclusivamente os materiais e os produtos, de acordo com as normas do presente documento;

6.2.3. Os participantes têm que decorar os seus espaços e devem obedecer às seguintes orientações: os motivos e materiais utilizados na decoração ambiente devem recriar a Época Moderna (séc. XIX); os vendedores têm de estar obrigatoriamente trajados nas tendas. **Os trajes são da responsabilidade dos participantes e devem respeitar a época em recriação.**

6.2.4. Cada participante é responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança interna dos espaços, durante o período de funcionamento do evento e durante o período da noite;

6.2.5. É obrigatório o uso de recipientes e utensílios de barro, metal, porcelana e similares, sendo proibido o uso de pratos, copos e talheres de plástico;

6.2.6. A organização disponibiliza caneca de barro do MERCADO OITOCENTISTA, fornecido por um preço simbólico a definir anualmente.

6.2.7. Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público no horário de funcionamento do MERCADO OITOCENTISTA, de acordo com período estabelecido no ponto 5 deste documento;

6.2.8. Na impossibilidade de cumprir o horário estabelecido, os participantes devem solicitá-lo por escrito à organização, requerendo o horário que pretendem praticar e, deverá ser solicitado, até 5 dias úteis antes do início do MERCADO OITOCENTISTA.

6.2.9. O incumprimento do horário estabelecido, assim como o encerramento por motivo injustificado, dão lugar à perda do lugar no próximo MERCADO OITOCENTISTA;

6.2.10. As tendas/bancas devem estar devidamente equipadas até às 19h30 do dia 1 de junho.



6.2.11. A desmontagem das bancas/tendas, caso seja do entendimento do participante, deverá ser efetuada sempre fora do horário de funcionamento do mercado, salvo raras exceções acordadas e autorizadas pela organização;

6.2.12. Os participantes selecionados são distribuídos por espaço pré-definido pela organização;

6.2.13. No caso previsto no ponto anterior, a atribuição de espaços far-se-á em momento posterior à seleção, considerando-se a tipologia do espaço a ocupar;

6.2.14. Os participantes devem sujeitar-se a ações de fiscalização, supervisão e avaliação por parte da entidade organizadora ou por outras entidades externas à organização, inclusive em espaços reservados;

6.2.15. A equipa de fiscalização e avaliação reserva-se ao direito de controlar e interditar a venda ou demonstração de materiais e produtos que não tenham sido aprovados pela organização e, conseqüentemente, não se ajustem aos objetivos do evento;

6.2.16. É da responsabilidade dos participantes zelar pelos seus produtos e pela sua banca, em caso de condições climáticas adversas, como por exemplo, chuva;

6.2.17. É da responsabilidade dos participantes zelarem pelos seus produtos e pela sua banca no período da noite. A banca poderá ser desmontada todos os dias do evento após o horário de encerramento e deverá estar montada no dia seguinte antes do horário de abertura;

6.2.18. O preçário deve ser mantido inalterável, desde o início do MERCADO OITOCENTISTA até ao seu encerramento;

6.2.19. Os estabelecimentos comerciais localizados nas ruas do recinto do MERCADO OITOCENTISTA, podem manter-se abertos durante o evento e exercerem a sua normal atividade, com a condição de os espaços estarem devidamente enquadrados com o tema do evento.

6.2.20. Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, bem como o Regulamento de Ocupação dos Espaços Públicos em vigor no Município de Arruda dos Vinhos;

6.2.21. Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 156/2005 de 15 de setembro é obrigatória a existência de Livro de Reclamações no estabelecimento;

6.2.22. O representante da entidade participante, que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura), é o responsável perante as equipas auditoras pela instalação, equipamentos e funcionamento do estabelecimento.

### **6.3. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA A CATEGORIA DE AGRICULTOR**

6.3.1. É apenas permitida a mostra e venda de produtos hortícolas, frutícolas, florícolas, sementes e similares devendo obedecer às regras de Higiene e Alimentar, pelo que, os participantes se responsabilizam perante eventuais fiscalizações das autoridades competentes;

6.3.2. É permitida a mostra e venda de animais vivos, de acordo com a Lei em vigor para o efeito;

### **6.4. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA A CATEGORIA DE ARTESÃO E ARTÍFICE**

6.4.1. É permitida a mostra e venda aos artesão de produtos em ferro, madeira, barro, pedra, tecido (feltro, chita, algodão, linho, lã) cobre, latão, bijuteria, joalheria, ourivesaria e/ou outros. Os artesões e artífices devem ter em conta a época histórica do mercado e artefactos típicos da época (finais séc. XVIII e inícios do séc. XIX).

### **6.5. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA A CATEGORIA DE MERCADOR**

6.5.1. É permitida a mostra e venda aos mercadores de produtos de produção não própria (revenda), em ferro, madeira, barro, pedra, tecido (feltro, chita, algodão, linho, lã) cobre, latão, bijuteria, joalheria, ourivesaria e/ou outros. Os produtos vendidos deverão respeitar a época histórica do mercado e artefactos típicos da época (finais séc. XVIII e inícios do séc. XIX);

## **6.6. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA A CATEGORIA DE MÍSTICO**

6.6.1. É permitida a mostra e venda de cristais, cartas previsionais (futuro, signo, etc.), leitura de mãos, consulta de tarot, mezinhas, chás, ervas e outros artigos ligados ao esotérico.

6.6.4. Os participantes não podem publicitar no interior ou no exterior das bancas qualquer marca publicitária;

## **6.7. NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA A CATEGORIA DE TABERNEIRO (GASTRÓNOMO)**

6.7.1. A venda de vinho, sangria e licores a granel é apenas permitida nas tabernas de venda de refeições;

6.7.2. É permitida a mostra e venda de refeições ligeiras e rápidas (carne de aves, porco - sandes e pequenos petiscos; pataniscas, pasteis de bacalhau, etc.), mediante avaliação e autorização da Organização, e deve ser feita apenas em espaços estipulados para o efeito;

6.7.3. É permitida a venda de licores, sumos naturais, chás e afins, de produção própria ou não própria (embalados), devendo obedecer às regras de Higiene e Segurança Alimentar, pelo que, os participantes se responsabilizam perante eventuais fiscalizações das autoridades competentes;

6.7.4. A venda de pão, broa, pão com chouriço, pão com torresmos, doçaria e similares deverão obedecer às regras de Higiene e Segurança Alimentar, pelo que, os participantes se responsabilizam perante eventuais fiscalizações das autoridades competentes;

6.7.5. Devem ser previamente comunicados à organização o tipo de equipamentos utilizados nas tabernas de venda de refeições (utilização de fogões e discos elétricos ou micro-ondas têm que ser previamente comunicados e autorizados pela organização);

6.7.6. Mesmo que os produtos alimentares estejam protegidos em embalagem plástica é obrigatório o uso de rede mosquiteira ou tule na sua cobertura;

6.7.7. Os Taberneiros (Gastrónomos) que confeccionem refeições ou outros no local, devem dotar o seu espaço de acordo com os elementos exigidos no HACCP (banca com torneira, mangueira e depósito para esgoto, doseador de sabonete líquido, toalhetes de papel, etc.);

## **7. DEVERES DA ORGANIZAÇÃO**

7.1. Empréstimo de bancas para exposição ou venda de produtos (de acordo com a disponibilidade). Será cobrado um valor de 250€, caso as bancas não sejam devolvidas nas mesmas condições aquando do empréstimo;

7.2. Instalação elétrica (apoio técnico) até aos limites estipulados, quando necessário e solicitado;

7.3. Limpeza e manutenção do recinto;

7.4. Animação;

7.5. Vigilância do espaço público, não sendo da responsabilidade da organização eventuais furtos, roubos ou quaisquer danos;

7.6. Promoção de ações de acompanhamento e fiscalização âmbito da higiene e segurança alimentar;

7.7. Segurança pública, segurança contra incêndios e socorro, destinadas a elementos do taberneiros que vendam refeições rápidas;

7.8. O processo de licenciamento dos estabelecimentos será promovido de acordo com a legislação em vigor à data do evento.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O envio da inscrição implica a aceitação das Normas de Participação do MERCADO OITOCENTISTA DE ARRUDA DOS VINHOS;

O processo de licenciamento dos estabelecimentos será promovido de acordo com a legislação em vigor à data do evento.



|                                      |  |
|--------------------------------------|--|
| <b>Registo de Entrada</b>            |  |
| SGD n.º _____ / _____                |  |
| Recebido em _____ / _____ / 20 _____ |  |

## Mercado Oitocentista Ficha de Inscrição

Exm.º Senhor  
Presidente da Câmara Municipal  
de Arruda dos Vinhos

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

N.º de Identificação Fiscal\* | \_\_\_\_\_

Nome /Denominação\* | \_\_\_\_\_

Estado Civil\* | \_\_\_\_\_ Profissão\* | \_\_\_\_\_

Domicílio/Sede\* | \_\_\_\_\_

Freguesia\* | \_\_\_\_\_ Cód.Postal\* | \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Concelho\* | \_\_\_\_\_

Telefone\* | \_\_\_\_\_ Fax | \_\_\_\_\_ E-mail | \_\_\_\_\_

BI/NIC | \_\_\_\_\_ Data de Validade | \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Representante | \_\_\_\_\_ NIF | \_\_\_\_\_

\* preenchimento obrigatório

## PEDIDO / PRETENSÃO

Inscrição para participação no V mercado oitocentista, nos dias 1 a 3 de junho, na seguinte modalidade (assinalar o pretendido):

| x | DESCRIÇÃO                          | Valor<br>(m2/dia) | Espaço  |             | Total<br>(a preencher pela Câmara) |
|---|------------------------------------|-------------------|---------|-------------|------------------------------------|
|   |                                    |                   | largura | comprimento |                                    |
|   | Artesão                            | 3.09€             |         |             |                                    |
|   | Artificies                         | 3.09€             |         |             |                                    |
|   | Mercadores                         | 3.09€             |         |             |                                    |
|   | Taberneiros (gastrónomos)          | 3.09€             |         |             |                                    |
|   | Agricultores (produtos hortícolas) | 3.09€             |         |             |                                    |
|   | Agricultores (animais vivos)       | 3.09€             |         |             |                                    |
|   | Místico                            | 3.09€             |         |             |                                    |

Observações:

Valor não sujeito a IVA

Valores de acordo com a tabela e taxas e licenças do Município de Arruda dos Vinhos

Aos valores mencionados acresce 30€ (trinta euros) referente à inscrição

### Produtos a expor / venda:

---



---

### Deverá juntar em anexo:

- Memória descritiva e fotos produtos
  Memória descritiva e fotos da tenda/expositor  
 Memória descritiva e fotos trajas vendedores/expositores
  Declaração de compromisso devidamente assinada

### Assinale com X a opção pretendida:

- ponto de luz: não  sim  Potência: \_\_\_\_\_
- água: não  sim
- trabalho ao vivo: não  sim
- venda de produtos: não  sim
- banca: não  sim  (o empréstimo carece de disponibilidade)

**Dados para faturação**

Nome /Denominação \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Cód.Postal\* |\_\_|\_\_|\_\_|\_\_ - |\_\_|\_\_|\_\_|\_\_ \_\_\_\_\_

BI/NIC|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_ NIF |\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_|\_\_

**Observações:**

O pagamento deve ser realizado após confirmação de espaço da aceitação de inscrição, no prazo de 48h

Pode ser realizado: por cheque e endossado ao Município de Arruda dos Vinhos, em numerário ou por transferência bancária para o NIB 0035 0120 00006411630 88 (Enviar comprovativo de transferência para eventos@cm-arruda.pt)

Pede deferimento

Arruda dos Vinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo se não puder assinar)

**INFORMAÇÃO DO SERVIÇO**

Autorizado

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**Arruda dos Vinhos**  
Câmara Municipal

Largo Miguel Bombarda | 2630-112 Arruda dos Vinhos  
Tel.: 263 977 000 | Fax: 263 976 586  
[cm-arruda@cm-arruda.pt](mailto:cm-arruda@cm-arruda.pt) | [www.cm-arruda.pt](http://www.cm-arruda.pt)

DSC – Animação Sócio-cultural  
Tel.: 263 977 000 / 962053036  
[eventos@cm-arruda.pt](mailto:eventos@cm-arruda.pt)



**Município**  
**Arruda dos Vinhos**  
Câmara Municipal



## Declaração de compromisso

Para os devidos efeitos [nome],

---

declara o seguinte:

Que se compromete a explorar o espaço que lhe venha a ser atribuído no Mercado Oitocentista, nos dias 1, 2 e 3 de junho de 2018, com respeito por todas as regras constantes nas Normas de Participação e demais legislação aplicável, nomeadamente em matéria de instalações, equipamentos e funcionamento do estabelecimento e se compromete a utilizar apenas os equipamentos logísticos referenciados.

Mais declara que não poderá exigir qualquer responsabilidade ao Município de Arruda dos Vinhos, direta ou indiretamente, decorrente de qualquer ação inspetiva por qualquer entidade credenciada, que possa ter lugar durante o mercado,

Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura

---